

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

4ª VARA CÍVEL

Rua Abdo Muanis, nº 991, 1º andar, Nova Redentora - CEP 15090-140,

Fone: (17) 32277059, São José do Rio Preto-SP - E-mail:

riopreto4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1021965-45.2017.8.26.0576**  
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**  
 Requerente: **Cgs Construção e Comércio Ltda e outros**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**  
 Informação indisponível  
 >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Sérgio Romero Vicente Rodrigues**

Vistos.

Fls. 4460/4467.

O bem objeto da ação de busca e apreensão que tramita pela 2ª Vara Cível, processo 1048341-68.2017.8.26.0576, está descrito a fls. 4406 e consiste em um veículo KOMBI FLEX placas EWR5076. Tratando-se a recuperanda de empresa prestadora de serviços de infraestrutura, construção pesada, obras em estradas, pontes, viadutos, evidentemente necessita de tal veículo para transporte de pessoas e coisas, sendo bem de produção. Sua apreensão poderá comprometer a atividade necessária à recuperação da empresa.

Assim, ante a prorrogação do *stay period*; e pelo que dispõem os artigos 6º, § 4º, e 49, § 3º, da Lei 11.101/2005, reconheço a essencialidade do veículo KOMBI FLEX placas EWR5076, objeto da ação de busca e apreensão processo 1048341-68.2017.8.26.0576 da 2ª Vara Cível.

Comunique-se ao Juízo da 2ª Vara Cível local, em resposta ao ofício de fls. 4460.

Intime-se.

São José do Rio Preto, 20 de abril de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**